



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Processo Administrativo nº 001/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

INTRODUÇÃO

Por este estudo técnico preliminar pretende-se atender as necessidades a seguir indicadas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Administrativa requisitou providências para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, com os serviços de contabilidade, consultoria e assessoria de recursos humanos e tesouraria, no período de janeiro a dezembro de 2024.

Descrição dos serviços
Contabilidade Consultoria Gestão de Tesouraria Consultoria de Recursos Humanos Encerramento das contas contábeis anuais e geração do Balanço Patrimonial do exercício financeiro

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica na contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2 ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

localizada à Rua 12, 726, esquina com Av. Goiás - Centro, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, prestou serviços de contabilidade e elaborações dos instrumentos de planejamentos (PPA/LDO/LOA) e outros serviços de consultoria de gestão pública celebrados “com inexigibilidade de licitação” para as prefeituras e câmaras dos seguintes Municípios:

- De Ourilândia do Norte, nos anos de 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. Sendo que, nos exercícios de 2021 a 2023 prestou seus serviços profissionais de contabilidade, consultoria de recursos humanos e de tesouraria, para esta Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.
- De Tucumã, nos exercícios de 1994, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. Sendo que, nos exercícios de 2021 a 2023 prestou seus serviços profissionais de contabilidade, consultoria de recursos humanos, de tesouraria e de portal de transparência pública, para a Câmara Municipal de Tucumã.
- De São Geraldo do Araguaia, nos anos de 2008, 2017, 2018, 2019 e 2020.
- De Água Azul do Norte, nos Exercícios de 2013, 2014 e 2016.
- De São Domingos do Araguaia, nos anos de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012.

Desta feita, podemos inferir que a escolha do empresário profissional, foi pelas seguintes razões:

1. A Organização Contábil, Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME, registrada no CRC/PA nº 000682/O, com inscrição no CNPJ sob nº 18.884.721/0001-77, localizada à Rua 12, 726, esquina com Av. Goiás - Centro, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, de responsabilidade técnica, do Senhor Contador Mauro Lino José de Sousa, registro CRC/PA 014997/O-9, é possuidor de capacidade intelectual e profissional comprovada e reconhecida, conforme demonstrado ao norte.
2. Da notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a administração pública Municipal, por longos anos, em especial a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.
3. Da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.
4. Do elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços que devem ser atendidos são os seguintes:



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve levar consideração a experiência e a especialidade da Contratada, a qual deve comprovar capacidade técnica em contabilidade pública e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

A vigência da presente contratação será por prazo determinado: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado conforme o disposto na Lei 14.133/2021.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Organização Contábil, Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME, registrada no CRC/PA nº 000682/O, com inscrição no CNPJ sob nº 18.884.721/0001-77, localizada à Rua 12, 726, esquina com Av. Goiás - Centro, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, de responsabilidade técnica, do Senhor Contador Mauro Lino José de Sousa, registro CRC/PA 014997/O-9, empresa especializada na área contábil e que conta com quadro de profissionais qualificados, comprovando sua idoneidade e capacidade técnica, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, com os serviços de contabilidade, consultoria e assessoria de recursos humanos e tesouraria, no período de janeiro a dezembro de 2024.

A escolha da Organização Contábil e do profissional para contratação direta por inexigibilidade de licitação, se dá em virtude de possuir vasta experiência em Assessoria e Consultoria Contábil Aplicada ao Setor Público. E ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado, especialmente, se considerarmos que já presta os referidos serviços a esta Câmara Municipal há muitos anos.

O profissional empresário Contador Mauro Lino José de Sousa registro CRC/PA 014997/O-9, e diretor da Organização Contábil, Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME, registrada no CRC/PA nº 000682/O, com inscrição no CNPJ sob nº 18.884.721/0001-77,



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

6.1. DA CONTABILIDADE

1. Classificação da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
2. Elaboração de Balancetes mensais;
3. Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, trimestrais, e envio para o TCM/PA e Tesouro Nacional;
4. Elaboração (mensal e trimestral) da Prestação de Contas Eletrônica, de acordo com o Plano de Contas PCASP, para o Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA;
5. Encerramento das contas anuais e elaboração do Balanço Patrimonial, de acordo com o Plano de Contas PCASP.

6.2. DA TESOUREARIA

1. Consultoria a gestão de caixa e no controle financeiro, no sentido de manter o equilíbrio das contas, normalizar o fluxo e manter a saúde financeira da Câmara Municipal.

6.3. DO RECURSOS HUMANOS

1. Consultoria a elaboração das folhas de pagamento mensal;
2. Gerar as folhas de pagamento eletrônicas mensal e enviar para o TCM/PA;

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares.

Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros/as potenciais prestadores/as dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

A justificativa do preço é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos.

Para tanto, juntou-se ao processo notas fiscais referentes a contratação a outros órgãos e gestão comprovando a prestação de serviços de contabilidade e consultoria de recursos humanos e de tesouraria no exercício de 2023, à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte e Câmara Municipal de Tucumã, cujas notas estão disponíveis no site do portal de transparência das referidas Câmaras Municipais, feitos pela **Organização Contábil, Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI – ME**, ficando demonstrado que o preço já vem sendo praticando em outros contratos, portanto, há compatibilidade do preço e respeito ao princípio da razoabilidade, ver quadro abaixo:

NFS	Data	Descrição dos serviços	Tomador	Mensal (R\$ 1,00)	Anual (R\$ 1,00)
1020	18/12/2023	Contabilidade, Consultoria de Gestão de Tesouraria,	Câmara Municipal de Ourilândia do Norte	25.000,00	300.000,00
1021	18/12/2023	Consultoria de Recursos Humanos.	Câmara Municipal de Tucumã	25.000,00	300.000,00



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

	Encerramento das contas contábeis anuais e geração do Balanço Patrimonial do exercício financeiro	Câmara Municipal de Ourilândia do Norte	0,00	25.000,00
		Câmara Municipal de Tucumã	0,00	25.000,00

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A forma ideal para a contratação pretendida com a Organização Contábil, **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME**, deve ser anual (12 meses), contudo os pagamentos e os fechamentos contábeis devem ser mensais.

O pagamento deverá ser mensal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pelos serviços Contábeis, Consultoria de Recursos Humanos – RH e Consultoria de Tesouraria.

No mês de dezembro será acrescido o valor de R\$ 25.000,00 por ocasião do encerramento das contas contábeis anuais e geração do Balanço Patrimonial do exercício financeiro. Conforme documentos acostados aos autos deste processo e assim discriminados:

Descrição dos serviços	Mensal (R\$ 1,00)	Anual (R\$ 1,00)
Contabilidade	18.000,00	216.000,00
Consultoria Gestão de Tesouraria	3.500,00	42.000,00
Consultoria de Recursos Humanos	3.500,00	42.000,00
Encerramento das contas contábeis anuais e geração do Balanço Patrimonial do exercício financeiro	0,00	25.000,00
Total	25.000,00	325.000,00

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não ocorrerá contratações correlatas ou independentes.

10 – ALINHAMENTO COM PAC

Os serviços profissionais de contabilidade, tem previsão no Plano de Contratação Anual – PCA, do exercício de 2024, e a disponibilidade orçamentária está prevista na Lei Orçamentária nº 879/2023 de 30 de dezembro de 2023, vigente para o exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2024

Atividade: 01.031.0001.2005.0000 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, INCLUSIVE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERINA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta, consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Submeter ao departamento jurídico a apreciação de uma minuta de contrato e demais documentos produzidos.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos, com a observância dos princípios constitucionais.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, devendo este Estudo Técnico Preliminar-ETP ser encaminhado a autoridade competente para aprovação e prosseguimento dos demais atos nos termos da Lei 14.133/2021.

Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 16 de janeiro de 2024.

LUCAS EDUARDO DE S. E SILVA
LUCAS EDUARDO DE SOUSA E SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

MARCONDES ALVES DA SILVA

MEMBRO

DIOGO GOMES SOUSA

MEMBRO

15. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo o Termo de Referência e determino ao Departamento de Compras e Tesouraria a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

WALMY CESAR COSTA RODRIGUES

Presidente da Câmara

Autoridade competente.